



R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161 3° andar Capão Raso – Curitiba/PR CEP 81.130-160 (41) 3316-5927 www.feas.curitiba.pr.gov.br

Boletim de esclarecimento 1

Prezados,

Quanto à concorrência pública 1/2023 – Feas (processo administrativo 01-073768/2023 (54/2023 – Feas), cujo objeto é, em resumo, a "contratação de empresa para prestação de serviços especializados em realização de Processo Seletivo Público – PSP", informamos que recebemos o seguinte pedido de esclarecimento:

SOBRE O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 6.1, ALÍNEA F:

ITEM 6.1. Comprovação da equipe técnica por meio do encaminhamento dos seguintes documentos:

f) A referida equipe deverá ter, ao menos, um componente com formação específica/similar para cada vaga ofertada no certame, devidamente comprovadas conforme acima, os quais virão a compor a banca examinadora do certame, conforme determinação do Tribunal de Contas do Paraná.

Visto que há várias especialidades médicas, é correto nosso entendimento que podemos apresentar um profissional formado em medicina para atender aos cargos Médico (UPAS/SAMU/CAPS/HIZA). Médico Anestesiologista, Médico Cardiologista, Médico Cardiologista - Ecocardiografia, Médico Cirurgião Vascular, Médico da Família e Comunidade, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista Pediátrico, Médico Gineco Obstetra, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista e Médico Urologista? Ou é necessário apresentar um Médico especialista para cada área?

Desde já agradeço a atenção e aguardo retorno!

Por se tratar de questão jurídico-técnica, recolhemos a manifestação dos setores responsáveis. A resposta se dá no seguinte sentido:

Tendo em vista a recomendação do TCE/PR apresentada em nosso último PSP, a qual anexo abaixo, acredito seja de suma importância que a banca apresente um médico para cada especialidade, salvo se forem similares, como é o caso do Médico Cardiologista e Médico Cardiologista - Ecocardiografia, quando bastaria a apresentação de apenas um Médico com especialização em Cardiologia.





R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161 3° andar Capão Raso – Curitiba/PR CEP 81.130-160 (41) 3316-5927 www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ademais, acredito que esta exigência atenda ao disposto no Edital:

1. Banca Examinadora/Equipe técnica: Deverá ser composta, por no mínimo, 05 (cinco) Profissionais com experiência mínima de 05 (cinco) anos de trabalhos em realização de concursos públicos ou similares para o setor público ou privado, a ser comprovada através a apresentação de atestado de participação na execução satisfatória dos referidos trabalhos. O atestado deverá ser emitido pela pessoa jurídica que demandou o processo seletivo. Ainda, a referida banca/equipe deverá ter, ao menos, um componente com formação específica/similar para cada vaga ofertada no certame; devidamente comprovadas conforme acima.

[da recomendação do TCE/PR]: "Essa determinação reclama a alocação de examinadores com qualificação nas áreas de conhecimento das funções ofertadas. [...] Em relação aos cargos de médicos, eles devem ser avaliados por profissional da mesma especialidade, ou seja, não é razoável que um médico psiquiatra, por exemplo, elabore as questões para o cargo de médico cirurgião vascular".

Bom Dia,

Exatamente.

É necessário que a banca/equipe tenha, ao menos, um componente com formação específica/similar para cada vaga ofertada no certame; devidamente comprovadas mediante documentos e afins.

Ou seja, é necessário apresentar um Médico especialista para cada área / especialidade – a exceção de especialidades similares como a citada por você.

O TCE/PR foi claro quanto a este ponto quando da análise de nosso último concurso.

Atenciosamente,

Juliano Eugenio da Silva Presidente da CPL Feas